Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Estado de São Paulo

Lei número 1.809, de 19 de outubro de 1.988.

"Suplementa dotação do Orçamento vigente."

Artur Hess, prefeito// do município de Piedade, Estado de São Paulo, etc..

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica suplementada na importancia de CZ$ 310.000,00 (trezentos e dez mil cruzados),,a seguinte dotação do orçamento vigente:

CORPO LEGISLATIVO

Equipamento e Material Permanente

4.1.2.0 - 01010012.01..... 310.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação de / que trata o artigo 1º da presente lei serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do exercício de 1.988.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-/ ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 19 de outubro de 1.988.

Artur Hess

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Francisco José Dias Oliveira

Chf. Sec. Exp. Geral.